

Macéio, 29/05/2017

À Crcal
At. Andrea

KS Digital Serviços Gráficos Eirele - ME
Rua Dona Alzira Aguiar, Nº 416
Ponta da Terra - Macéio - 57030-532 - AL
Fone : (82)3027-5434 Fax : (82)98180-0545
e-Mail : ksdigitalmaccio@gmail.com
CNPJ : 27.315.116/0001-76

Prezado cliente,

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

Item(ns) solicitado(s) do orçamento : 000182.

01) 1 Lona - Lona Campanha de Doação

1x3mt, 4x0 cores em Lona 280g.
Resolução, 720 DPI.

Total: R\$ 153,00 Unit: 153,00 Pgto: À vista

Validade da proposta : 15 dias

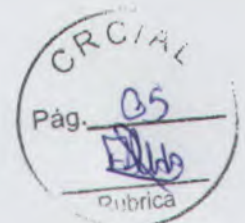
A empresa não se responsabiliza por erros de arte final quando fornecida pelo cliente.

Atenciosamente,

KS Digital Serviços Gráficos Eirele - ME

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s),

Crcal



TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2017

Pedido de Contratação nº 000131/2017			
OBJETO			
Especificação	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Confecção de Faixa em Lona	01	R\$ 153,00	R\$ 153,00
TOTAL GERAL			R\$ 153,00
FORNECEDOR			
KS DIGITAL SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI – ME			
ENDEREÇO: Rua Dona Alzira Aguiar, Nº416 – Ponta da Terra – Maceió/AL - CEP: 57030-532			
Tel.: (82) 3027-5434	CNPJ: 27.315.116/0001-76	Insc. Estadual: 247286567	
*Observações: A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III; IV e V da Lei 8.666/93.			
Enquadramento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93, in verbis: "Art. 24. É dispensável a licitação (..) II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"			
Justificativa de preço: Proposta de preços constante do Pedido de Contratação nº 131/2017			

Maceió/AL, 29 de maio de 2017.

André Luís Trindade de Assis

André Luís Trindade de Assis

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 29 de maio de 2017.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 36/2017

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL
CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crcal@crcal.org.br

Pedido de Contratação nº 000131/2017	Prazo de entrega:
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº36/2017	Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência
Processo Nº 2017/000131	

FORNECEDOR

KS DIGITAL SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI – ME
ENDEREÇO: Rua Dona Alzira Aguiar, Nº416 – Ponta da Terra – Maceió/AL - CEP: 57030-532
Tel.: (082) 3027-5434 CNPJ: 27.315.116/0001-76 Insc. Estadual: 247286567

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Confecção de Faixa em Lona 3mt x 1mt	01	UN	R\$ 153,00	R\$ 153,00
Total Geral.....					R\$ 153,00

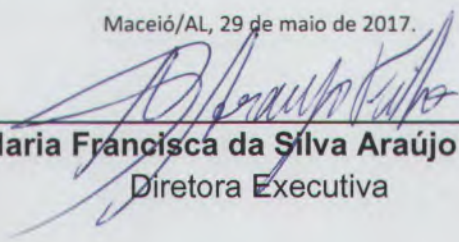
Local de entrega as Nota Fiscal

Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL
Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: compras@crcal.org.br

CONDIÇÕES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 29 de maio de 2017.


Maria Francisca da Silva Araújo Filha
 Diretora Executiva

